



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIO RUFINO
GABINETE DO PREFEITO**

ESTUDO TECNICO PRELIMINAR

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

Processo Administrativo nº 044/2025

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

CHAMADA PUBLICA, para eventuais aquisições de alimentos da AGRICULTURA FAMILIAR para fornecimento da merenda escolar.

A Prefeitura municipal de Rio Rufino, Santa Catarina, necessita adquirir o objeto desta ETP, para atender a necessidade da Secretaria de Educação.

A necessidade alimentar não é apenas para suprir a necessidade física do corpo humano, sabemos que a alimentação é essencial para o desenvolvimento cognitivo desde a infância a fase adulta de uma pessoa. No âmbito escolar essas considerações já foram temas de pesquisas que comprovam o aumento do índice escolares aliados a bons atos alimentares, o fundo nacional de desenvolvimento da educação (FNDE) desenvolveu o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), sendo esse um dos complementares para o desenvolvimento do sistema de ensino e aprendizagem na educação básica. Na resolução nº 26/2013 do FNDE diz que: “A alimentação escolar é direito dos alunos da educação básica pública e dever do estado, e será promovida e incentivada, com vista ao atendimento dos princípios e das diretrizes estabelecidas nesta resolução.” Diante do exposto faz-se necessário a aquisição dos itens relacionados no Termo de Referência.

3. REQUISITANTE

Secretaria de Educação

Responsável técnico: Keity Luana Schlemper de Souza – CRN 1011133

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

As especificações dos itens encontram-se no Termo de Referência deste documento. Os itens solicitados deverão atender as exigências de qualidade, observando os padrões e normas vigentes pela vigilância sanitária. Tais como, colheitas, locais, transportes e armazenagens.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIO RUFINO
GABINETE DO PREFEITO**

A Lei Nº 11.947, de 16 de junho de 2009, em seu Art. 14 determina que do total dos recursos financeiros repassados pelo FNDE, no âmbito do PNAE, no mínimo 30% (trinta por cento) deverão ser utilizados na aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, priorizando-se os assentamentos da reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e comunidades quilombolas.

O levantamento de mercado foi realizado junto aos fornecedores da região para identificar os produtos que poderão ser fornecidos por eles e que atenda a Resolução FNDE/CD nº 06/2020.

Apesar do número de agricultores familiares na região aptos a participarem da Chamada Pública ser restrito, em todos os processos anteriores sempre houve a participação dos interessados e consequente sucesso nas contratações.

6. JULGAMENTO POR ITEM

Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da Chamada Pública, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal 704/2023

7. ESTIMATIVA GLOBAL DE CONTRATAÇÃO

Conforme consta nos itens de {1,2,3..., 39 E 40} o preço estimado global desta aquisição/contratação é de R\$ 220.906,00

8. RESULTADO PRETENDIDOS

O direito da alimentação escolar a ser oferecido pelos governos federal, estadual e municipal, o FNDE desenvolveu o PNAE como programa suplementar para ajudar os estados e municípios a atender suas demandas com uma alimentação escolar de qualidade de acordo com cada faixa etária e carga horária presencial escolar. O presente estudo vem demonstrar que os itens listados no **anexo 01** são necessários não só para cumprir a legislação, mas acima de tudo tratar os 307 alunos atualmente matriculados na rede



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIO RUFINO
GABINETE DO PREFEITO**

municipal de ensino, ofertando lhes uma alimentação de qualidade, buscando suprir a necessidade física trazendo resultados no desenvolvimento da aprendizagem, três creches de tempo integral e três escolas de período parcial com ensino fundamental. A futura licitação serve para efetivar o direito a esses educandos de receber alimentação adequada a sua faixa etária e carga horaria referente ao período que se mantiverem nas unidades.

9. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro as últimas contratações com o mesmo objeto, realizada pela administração anterior (processos administrativos n.º 24/2024).

A estimativa da quantidade de alimentos a serem adquiridas é calculada com base no número de alunos matriculados na educação básica, na quantidade de dias letivos em relação ao valor disponibilizado para a aquisição dos itens.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E PREÇOS DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS Abaixo tabela com os serviços e/ou produtos a serem contratados, **ANEXO 01:**

10. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Para o presente processo foi usado o princípio do parcelamento, de acordo como artigo 47 § 2º, alínea “b” do inciso V da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal 704/2023;

Na aplicação do princípio do parcelamento, referente às compras, deverão ser considerados:

- I - A viabilidade da divisão do objeto em lotes;
- II - O aproveitamento das peculiaridades do mercado local, com vistas à economicidade, sempre que possível, desde que atendidos os parâmetros de qualidade; e
- III - O dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

11. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com a presente CHAMADA PÚBLICA, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o município e os demais produtores rurais.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIO RUFINO
GABINETE DO PREFEITO**

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os contratados, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

12. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

A Secretaria de Educação indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato.

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a)** elaboração de minuta do edital;
- b)** realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c)** designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
- d)** elaboração de minuta do contrato;
- e)** encaminhamento do processo para análise jurídica (quando necessário);
- f)** análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- g)** encaminhamento do processo para análise da controladoria interna;
- h)** publicação e divulgação do edital e anexos;
- i)** resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- j)** realização do certame, com suas respectivas etapas;
- k)** assinatura e publicação do contrato; e
- l)** realização de empenho.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIO RUFINO
GABINETE DO PREFEITO**

aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

Os bens/serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Vislumbram-se impactos ambientais provenientes desta contratação, mencionados no parágrafo seguinte, juntamente com as medidas de tratamento a serem adotadas pela contratada de acordo com o item 13 deste ETP: onde trata-se de aquisição de itens que não causam impactos relevantes.

15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Rio Rufino, 21 de maio de 2025.

Marli das Graças Souza Silva
Secretaria Municipal de Educação



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIO RUFINO
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I:

ITEM	DESCRIÇÃO	Unid.	Quant.	Valor de Referência	Valor total
01	ABOBRINHA – com tamanho e coloração uniformes, isenta de partes amassadas ou batidas, sem estar passada ou amareladas.	Kg	600	R\$ 4,00	R\$ 2.400,00
02	ALFACE – Pés com folhas integras, não amareladas ou murchas, em perfeitas condições de apresentação e de bom tamanho.	Unid.	750	R\$ 3,50	R\$ 2.625,00
03	AIPIM - Deve apresentar características do cultivar bem definidas, estar definidas, estar fisiologicamente desenvolvidos, bem formados, limpos, com coloração própria livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação.	Kg	500	R\$ 9,50	R\$ 4.750,00
04	ALHO – Deve apresentar características do cultivar bem definidas, estar fisiologicamente desenvolvidas, bem formados, limpos, com coloração própria livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação	Kg	100	R\$ 65,00	R\$ 6.500,00
05	BATATA DOCE - Deve apresentar características do cultivar bem definidas, estar definidas, estar fisiologicamente desenvolvidos, bem formados, limpos, com coloração própria livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação, sem indícios de germinação	Kg	800	R\$ 6,00	R\$ 4.800,00
06	BATATA INGLESA – Deve apresentar características do cultivar bem definidas, estar definidas, estar fisiologicamente desenvolvidos, bem formados, limpos, com coloração própria livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação, sem indícios de germinação.	Kg	1000	R\$ 5,50	R\$ 5.500,00
07	BATATA AIPO - graúda, sem ferimentos e defeitos, consistência firme, sem indícios de germinação e sem manchas esverdeadas	Kg	400	R\$ 8,50	R\$ 3.400,00
08	BETERRABA – Deve apresentar características do cultivar bem definidas, estar fisiologicamente desenvolvidos, bem formados, limpos, com coloração própria livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação	kg	650	R\$ 5,50	R\$ 3.575,00
09	BRÓCOLIS – Firme com granulação fina, de cor verde escura, de primeira, tamanho médio, sem partes amassadas, batidas ou estragadas	Unid.	800	R\$ 7,50	R\$6.000,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIO RUFINO
GABINETE DO PREFEITO

10	CAQUI - de primeira qualidade, de tamanho médio, firme, sem rachaduras, nível médio de amadurecimento e sem manchas.	Kg	480	R\$ 11,00	R\$ 5.280,00
11	CEBOLA DE CABEÇA BRANCA. Classe: média, tipo especial. Deve apresentar características do cultivar bem definidas, estar definidas, estar fisiologicamente desenvolvidos, bem formados, limpos, com coloração própria livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação.	Kg	780	R\$ 3,50	R\$ 2.730,00
12	CENOURA. Classe: média, tipo especial. Deve apresentar características do cultivar bem definidas, estar definidas, estar fisiologicamente desenvolvidos, bem formados, limpos, com coloração própria livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças, sem estar rachadas ou quebradas e estar em perfeitas condições de conservação e maturação.	Kg	880	R\$ 6,00	R\$ 5.280,00
13	CHUCHU – com tamanho e coloração uniformes, isenta de partes amassadas ou batidas e sem indícios de brotação.	Kg	430	R\$ 7,00	R\$ 3.010,00
14	COUVE FOLHA – Deve apresentar características do cultivo bem definidas, folhas integras, não amareladas ou murchas, em perfeitas condições de apresentação.	Maço	510	R\$ 4,50	R\$ 2.295,00
15	MAÇA FUJI/GALA. Deve apresentar características do cultivar bem definidas, estar definidas, estar fisiologicamente desenvolvidos, bem formados, limpos, com coloração própria livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação.	Kg	1330	R\$ 11,50	R\$ 15.295,00
16	FEIJÃO PRETO - 1ª qualidade, novo, uniforme, intacto, sem rupturas ou defeitos, limpo livre de terra e corpos estranhos.	Kg	920	R\$8,00	R\$7.360,00
17	REPOLHO – deve apresentar características do cultivo bem definida. Firme, limpo e tamanho médio	Unid.	580	R\$ 4,00	R\$2.320,00
18	TOMATE - De tamanho padrão, estar definidas, estar fisiologicamente desenvolvidos, bem formados, limpos, com coloração própria livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação	Kg	930	R\$ 5,50	R\$ 5.115,00
19	PIMENTÃO – In natura, graúdo, novo, de primeira qualidade, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, livre de fungos, consistência firme,	Kg	300	R\$10,00	R\$ 3.000,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIO RUFINO
GABINETE DO PREFEITO

	íntegro, sem traços de descoloração ou manchas, acondicionados em embalagem resistente transparentes plásticos e limpos.				
20	TEMPERO VERDE - maços de cebolinha e salsinha, de primeira qualidade, sem a presença de folhas amareladas e manchadas	Maço	510	R\$ 3,50	R\$ 1.785,00
21	LARANJA - tamanho médio, madura, casca lisa, íntegra, livre de fungos.	Kg	920	R\$ 8,00	R\$ 7.360,00
22	MORANGO – In-natura deve apresentar características do cultivar bem definidas, estar definidas, estar fisiologicamente desenvolvidos, bem formados, limpos, com coloração própria livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação, em embalagens de 500g.	Kg	375	R\$ 32,00	R\$ 12.000,00
23	MORANGO - Congelado e embalado, em embalagens de 1kg. Tendo todos os parâmetros legais de higiene e da vigilância e normas adequadas de manipulação	kg	200	R\$35,00	R\$ 7.000,00
24	KIWI - In-natura, deve apresentar características do cultivar bem definidas, estar definidas, estar fisiologicamente desenvolvidos, livre de pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação.	Kg	350	R\$ 17,50	R\$ 6.125,00
25	PINHÃO - com tamanho e coloração uniformes, maduros, e sem furos	Kg	350	R\$ 16,00	R\$ 5.600,00
26	MELANCIA - casca íntegra, isenta de manchas e perfurações, consistência firme, sem rachaduras e partes moles.	Kg	1000	R\$ 3,50	R\$ 3.500,00
27	MORANGA CABOTIÁ - com tamanho e coloração uniformes, isentas de partes amassadas, batidas ou estragadas.	Kg	400	R\$ 4,00	R\$ 1.600,00
28	COUVE-FLOR - De primeira qualidade, apresentando folhas firmes e flores fechadas de talos não amarelos e com ausência de manchas pretas e livre de defeitos. Embalados em pacotes de plástico.	Unid.	250	R\$ 7,50	R\$ 1.875,00
29	TOMATE CEREJA - estar definidas, estar fisiologicamente desenvolvidos, bem formados, limpos, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação	Kg	400	R\$ 20,00	R\$ 8.000,00
30	VERGAMOTA/TANGERINA/MEXERICA - madura, casca íntegra, isenta de machucados e perfurações	Kg	620	R\$10,00	R\$ 6.200,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIO RUFINO
GABINETE DO PREFEITO

31	AMEIXA - de primeira qualidade, de tamanho médio, firme, nível médio de amadurecimento e sem rachaduras.	Kg	1000	R\$ 12,00	R\$ 12.000,00
32	MELÃO - casca sem deterioração, livre de fungos, consistência firme, sem rachaduras	Kg	230	R\$ 10,50	R\$ 2.415,00
33	UVA - sem sementes, embalagem de até 500gr, em bom estado de conservação e temperatura adequada, estando intactas, não amassadas e em estado de consumo in-naturas	Unid.	400	R\$ 14,00	R\$ 5.600,00
34	UVA - embalagem de 1kg, em bom estado de conservação e temperatura adequada, estando intactas, não amassadas e em estado de consumo in-naturas.	Kg	500	R\$ 7,90	R\$ 3.950,00
35	PEPINO VERDE - Características Técnicas: In natura, gráudo, novo, de primeira qualidade, acondicionando em embalagem resistente e transparente plásticos e limpos. Devem estar frescos, íntegras, sem traço de descoloração ou manchas. Deverá ser transportado em carros higienizados em temperatura ambiente.	Kg	480	R\$5,50	R\$ 2.640,00
36	AMORA CONGELADA – Congelada e embalada em embalagens de 1kg. Tendo todos os parâmetros legais de higiene e da vigilância e normais adequadas de manipulação. Deve apresentar características do cultivar bem definidas, estar fisiologicamente desenvolvidos, bem formadas, maduras e limpas.	Kg	100	R\$ 43,00	R\$ 4.300,00
37	VAGEM - Fresca, em bom estado de conservação, verdes, sem manchas, em perfeito estado para consumo.	KG	200	R\$ 7,50	R\$ 1.500,00
38	SUCO DE UVA OU MAÇÃ INTEGRAL - sem adição de açúcar, apresentando rótulo nutricional, data de fabricação e validade. Observação: O suco deverá ser concentrado, como uma polpa com alto rendimento	Litro	800	R\$ 19,00	R\$ 15.200,00
39	PÃO CASEIRO - Embalagens de 500g, pão do tipo caseiro de abóbora, aipim, milho, batata ou sovado, com fatias de tamanho uniforme. Embalagem: plástico, estéril. Deve conter datas de fabricação e validade. Produção em local com inspeção da Vigilância Sanitária.	Unid.	780	R\$ 10,50	R\$ 8.190,00
40	BOLACHA CASEIRA - feita com ovos, com boa aparência de massa leve e aerada e frescas. Serão rejeitados biscoitos mal assados, queimados, amassados, achatados e “embatumados”, com aspecto de massa pesada e de características organolépticas anormais. Os mesmos deverão estar livres de sujidades ou quaisquer outros tipos de contaminantes como fungos e bolores; deve conter	Kg	390	R\$32,90	R\$ 12.831,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIO RUFINO
GABINETE DO PREFEITO

	datas de fabricação e validade. Produção em local com inspeção da Vigilância Sanitária.				
--	---	--	--	--	--